



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Secção do Ceará

PORTARIA Nº 24/2020

Prorroga os prazos da Portaria
17/2020 e determina outras
providências.

O Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção
Ceará, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

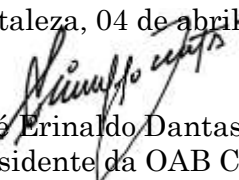
Art. 1º - Prorrogar para 20 de abril de 2020, os prazos mencionados nos artigos 1º,
2º e 3º da Portaria 17/2020.

Art. 2º - Todas as demais medidas previstas na Portaria 17/2020 permanecem
vigentes até expressa determinação em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua disponibilização no Diário
Eletrônico da OAB, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e registre-se.

Fortaleza, 04 de abril de 2020.


José Erinaldo Dantas Filho
Presidente da OAB Ceará